



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 405, DE 04 DE AGOSTO DE 2.009.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, para atendimento do Projeto Estadual Renova Saúde".

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2009, conforme autógrafo nº 021/2009.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a atender despesas com investimentos na área de Saúde, com recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, voltados ao atendimento do Projeto Renova Saúde, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0019.1023 Ampliação da Unidade Básica de Saúde

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Programa: 10.301.0019.1024 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde.

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Estadual através do Programa Renova Saúde.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novais, 04 de agosto de 2009.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Técnico Administrativo – Substº.

40